

**EDITAL 003/2024 - RC-PRFC/UTFPR - SELEÇÃO DE BOLSISTA
BOLSA TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - BTNS**

PROJETO: Rede de Clubes Paraná Faz Ciência

A Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias (PROREC) em conjunto com o NAPI Paraná Faz Ciência, tornam público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a Rede de Clubes Paraná Faz Ciência. Este edital segue as diretrizes da Chamada da Fundação Araucária.

As bolsas estarão relacionadas à execução do NAPI Paraná Faz Ciência – Clubes da Ciência (PI 29/2024 NAPI Paraná Faz Ciência) e das Fundações: Fundação da Universidade Federal do Paraná (FUNPAR), Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná (FUNESPAR), Fundação de Apoio a Universidade de Londrina (FAUEL), a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (FAUEPG), a Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná (UNICENTRO), a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), para suprir a necessidade do projeto.

O presente edital tem por objetivos:

- Ofertar bolsas Técnico de Nível Superior (BTNS) para graduados e/ou estudantes de pós-graduação.
- Proporcionar orientação qualificada para o desenvolvimento do pensamento científico e contribuir para a formação de profissionais voltados à pesquisa no país, especificamente sobre Divulgação Científica e Clubes de Ciências.

Instituição de Origem do Projeto: Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Coordenador do Projeto: Enio de Lorena Stanzani

1. Pesquisador responsável pela seleção: Enio de Lorena Stanzani
E-mail para contato: eniostanzani@utfpr.edu.br

2. Instituição/Local de desenvolvimento das atividades:

2.1 UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná (Campus Apucarana ou Curitiba) ou

2.2 UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste (Campus Cedeteg, Guarapuava) ou

2.3 UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul (Campus Realeza).

3. Bolsas ofertadas: 07 (sete) Bolsas Técnico Nível Superior (BTNS) – valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, por até 12 meses, para graduados ou estudantes de pós-graduação, com carga horária de 40h semanais, podendo ser renovada posteriormente, sendo:

3.1 Duas (02) bolsas BTNS para atuação no Campus Apucarana da UTFPR;

3.2 Duas (02) bolsas BTNS para atuação no Campus Curitiba da UTFPR;

3.3 Uma (01) bolsa BTNS para atuação no Campus Cedeteg da UNICENTRO; e

3.4 Duas (02) bolsas BTNS para atuação no Campus Realeza da UFFS.

4. Requisitos, deveres e compromissos do Candidato:

4.1 Profissionais com graduação e/ou estudantes de pós-graduação, seguindo as especificidades de cada IES, com interesse na área de pesquisa e desenvolvimento em educação, com foco em propostas didáticas pautadas no referencial de Clubes de Ciência.

4.1.1 **Para as vagas da UTFPR:** Profissionais com graduação completa, preferencialmente em Licenciatura, e/ou estudantes de pós-graduação em Educação/Ensino de Ciências e Matemática.

4.1.2 **Para a vaga da UNICENTRO:** Profissionais com graduação completa em Licenciatura em Biologia ou estudantes de pós-graduação na área de Educação ou Ensino de Ciências Naturais e Matemática e/ou Biologia.

4.1.3 **Para as vagas da UFFS:** Profissionais com graduação completa em Licenciatura e/ou estudantes de pós-graduação em Educação/Ensino de Ciências e Matemática.

4.2 Ter disponibilidade para dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho do bolsista.

4.3 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.4 As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

4.4.1 do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;

4.4.2 das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

4.5 Profissionais com vínculo celetista ou de servidor público somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização do Comitê Gestor do projeto.

4.6 Caso o bolsista adquira vínculo celetista ou de servidor público, deverá informar imediatamente ao Comitê Gestor do Projeto. Caso não informe, a bolsa será cancelada se, no prazo máximo de 30 dias da notificação da suspensão, o bolsista e/ou o coordenador não apresentarem solicitação de reativação.

4.7 Será permitido um (01) afastamento das atividades referentes ao Plano de Trabalho por período máximo de quinze (15) dias consecutivos.

4.7.1 O coordenador do Projeto deverá ser informado a respeito do afastamento superior a quinze (15) dias consecutivos, com justificativa e anuência do orientador.

4.7.2 Afastamentos superiores a sessenta (60) dias devem ser encaminhados para o Coordenador do Projeto a com justificativa e anuência do orientador e analisadas.

4.7.3 Os afastamentos sem justificativas ficam sujeitos à suspensão da bolsa e, posteriormente cancelamento, conforme a avaliação do grupo de pesquisa.

4.8 Fazer referência à sua condição de bolsista nível técnico superior nas publicações e trabalhos apresentados, incluindo menção de agradecimento à agência financiadora.

4.9 É expressamente vedada a divisão do(s) valor(es) da(s) bolsa(s) entre dois ou mais estudantes.

4.10 A certificação do bolsista está condicionada mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

4.10.1 Período mínimo para certificação da Iniciação Científica: **seis (6) meses** a contar a partir da autorização do início das atividades que deverá ser informada pelo Coordenador do NAPI Paraná Faz Ciência;

4.10.2 **Relatório técnico-científico final** - O relatório será submetido via e-mail e ficará sujeito à aprovação. O relatório deverá estar devidamente assinado pelo orientador e estudante e em formato PDF;

4.11 **Fica sujeito a devolução** aos órgãos de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente ou caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5. Atividades a serem desenvolvidas:

5.1 As atividades presenciais serão realizadas nas dependências das IES indicadas neste edital (UTFPR-Apucarana, UTFPR-Curitiba, UFFS-Realeza, UNICENTRO-Cedeteg) e nas escolas de Educação Básica vinculadas ao projeto. Parte das atividades poderá ser realizada de maneira remota (on-line).

5.2 As atividades dos bolsistas BTNS contemplam:

5.2.1 Participação em reuniões do projeto Rede de Clubes Paraná Faz Ciência;

5.2.2 Preparação do curso de formação continuada;

5.2.3 Desenvolvimento de materiais didáticos, videoaulas e organização dos ambientes virtuais de acesso para os cursistas;

5.2.4 Acompanhamento das atividades nas escolas;

5.2.5 Interação com os professores da Educação Básica no desenvolvimento dos Clubes;

5.2.6 Elaboração de relatórios e artigos para eventos da área.

6. Inscrições: para participar do Edital de Seleção do Projeto Rede de Clubes Paraná Faz Ciência:

6.1 O candidato deverá realizar a inscrição no link a seguir:
<https://forms.gle/ra5pjADGxUi9VCRCA>

6.2 No ato da inscrição o candidato deve selecionar a IES/Campus para o qual deseja concorrer à vaga.

6.3 Será aceita apenas **UMA** inscrição por candidato. Em caso de dois ou mais envios de inscrição, será considerado sempre o último envio.

6.4 As bolsas estão distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) para a UTFPR-Apucarana, 02 (duas) para a UTFPR-Curitiba, 02 (duas) para a UFFS-Realeza e 01 (uma) para a UNICENTRO-Cedeteg.

6.5 A inscrição deverá respeitar o período indicado no item 11.1 do presente Edital.

7. Critérios de seleção:

7.1. O estudante deverá apresentar Diploma de Graduado e/ou Comprovante de Matrícula em curso de Pós-Graduação, Currículo Lattes atualizado e documentado, Carta de Apresentação e o ANEXO A preenchido.

7.1.1 As especificidades de cada IES estão detalhadas no item 4.1 deste Edital.

7.2 Para classificação será avaliado a experiência do candidato nos itens a seguir, conforme documentos comprobatórios apresentados juntamente com o Currículo Lattes.

7.2.1 Cursos de Pós-Graduação na área de Ensino/Educação, concluídos ou em andamento;

7.2.2 Experiência na Educação Básica;

7.2.3 Participação em Programas de Formação de Professores (Pibid e Residência Pedagógica);

7.2.4 Publicações na área de Ensino/Educação;

7.2.5 Participação em projetos de Iniciação Científica na área de Ensino/Educação;

7.2.6 Participação em projetos de extensão.

7.3 O candidato deverá redigir uma Carta de Apresentação, de até 03 (três) páginas (modelo livre), que relate sua trajetória acadêmica e profissional, relacionando com as atividades que serão desempenhadas no projeto.

7.4 Todas as informações referentes aos critérios, descrição detalhada e pontuação dos itens descritos anteriormente podem ser consultadas nos ANEXOS A e B, ao final deste edital.

8. Classificação e Recursos:

8.1 Nesta fase a pontuação dos candidatos será computada por meio dos requisitos exigidos no item 7 (ver também ANEXOS A e B).

8.2 Os candidatos serão classificados por IES/Campus indicado no momento da inscrição. Dessa forma, o edital de resultado será composto por 04 (quatro) listas distintas.

8.3 A pontuação dos candidatos será construída pelo somatório abaixo:

Tabela 1: Pontuação dos itens de avaliação para bolsista BTNS

Itens de Avaliação	Pontuação
1. Análise do Currículo	15,0 pontos

2. Carta de Apresentação	15,0 pontos
Somatória da Pontuação	30,0 pontos
<p>8.4 as vagas serão preenchidas seguindo a seguinte ordem de prioridade:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Prioridade 1: ser estudante na IES/campus para a qual está se inscrevendo;b. Prioridade 2: ser egresso da IES/campus para a qual está se inscrevendo;c. Prioridade 3: demais candidatos. <p>8.5 Em caso de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Ser/ter sido estudante de Pós-Graduação na área de Educação/Ensino;b. Maior tempo de experiência na Educação Básica;c. Maior pontuação da Carta de Apresentação. <p>8.6 O NAPI Paraná Faz Ciência fará a divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos na página oficial do projeto (https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/clubes-de-ciencias/), no período indicado no item 11.3.</p> <p>8.7 O NAPI Paraná Faz Ciência não se responsabiliza pelo não envio dos dados solicitados.</p> <p>8.8 Após a divulgação da pontuação e sua classificação preliminar, no prazo estabelecido no item 11.4 deste Edital, o candidato poderá interpor recurso em relação a estes resultados.</p> <ul style="list-style-type: none">8.8.1 O recurso deverá ser formalizado via formulário, disponível em: https://forms.gle/9T11DPHKJyte7B1LA, e apresentar fundamentação adequada, expondo claramente a demanda do proponente e sua justificativa.8.8.2 Não serão aceitos recursos cuja documentação de produções não constem ou que tenham sido enviados erroneamente.8.8.3 O Comitê do NAPI Paraná Faz Ciência analisará os recursos enviados, disponibilizando as respectivas devolutivas aos interessados, no prazo indicado no item 11.5 do presente Edital.8.8.4 A devolutiva do recurso será disponibilizada por meio e-mail informado na abertura do processo de recurso. Recursos encaminhados por outros meios serão desconsiderados.8.8.5 Encerrada a etapa de recursos os proponentes serão classificados em ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, no período indicado no item 11.5.	
<p>9. Implementação das Bolsas:</p> <p>9.1 As bolsas serão alocadas para os candidatos seguindo a ordem decrescente de classificação, da maior para a menor pontuação.</p> <p>9.2 Serão classificados os candidatos com maior pontuação em cada uma das IES/Campus, obedecendo o limite estabelecido no item 3 deste Edital.</p> <p>9.3 Para cada cota de bolsa concedida, nos prazos indicados no item 11 deste edital, os candidatos contemplados deverão apresentar a seguinte documentação:</p>	

- I. Cópia RG e CPF;
- II. Diploma de Graduação ou Comprovante de Matrícula (Pós-Graduação);
- III. Currículo na Plataforma Lattes;
- IV. Comprovante de Endereço;
- V. Comprovante de Conta Corrente Individual em nome do bolsista.
- VI. Plano de trabalho e Declaração do Bolsista; e
- VII. Termo de Compromisso.

9.3.1 O termo de compromisso e o Plano de Trabalho é individual para cada bolsista e **não poderá ser alterado durante a vigência da bolsa**. O documento deverá estar assinado pelo docente responsável pela seleção e bolsista.

9.4 A alocação das bolsas estará condicionada aos quantitativos de cotas, as datas e recursos financeiros disponibilizados pelas agências de fomento.

9.5 Os bolsistas só poderão iniciar suas atividades após a autorização das agências de fomento.

10. Disposições Gerais

10.1 O candidato, ao realizar uma inscrição, declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.

10.2 O correto preenchimento dos campos dos formulários e o envio de documentos são de responsabilidade do candidato. O NAPI Paraná Faz Ciência não se responsabiliza por inscrições não recebidas corretamente ou fora dos prazos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

10.3 Cumprir adequação à RESOLUÇÃO COUNI/UTFPR nº 71, de 11 de fevereiro de 2022, conforme Art. 4º e 13.

10.4 O **não cumprimento** das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo solicitante **tornará o candidato inelegível**.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê do NAPI Paraná Faz Ciência.

10.6 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste edital.

10.7 Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação, na página oficial do NAPI Paraná Faz Ciência, disponível em: <https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/clubes-de-ciencias/>

10.8 A submissão e análise de solicitações referentes a este Edital estarão condicionadas ao calendário de recessos e feriados da UTFPR.

11. Cronograma

11.1 Divulgação do edital: 25/11/2024.

11.2 Período de Inscrição: das 12h do dia 25/11/2024 até as 23h59 do dia 06/12/2024.

11.3 Resultado preliminar e Classificação: até as 17h do dia 09/12/2024.

11.4 Interposição de recursos: até as 23h59 do dia 10/12/2024.

- 11.5 Resultado dos recursos e publicação do resultado final: 11/12/2024
11.6 Data limite para o envio da documentação: até as 23h59 do dia 16/12/2024.
11.7 Assinatura do termo de compromisso da bolsa: janeiro de 2025.
11.8 Vigência prevista no Plano de Trabalho: 03/02/2025 à 02/02/2026.

Assinatura do pesquisador responsável pela seleção:

Enio de Lorena Stanzani
Apucarana, 25 de novembro de 2024.

ANEXO A

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

IMPORTANTE: No momento da inscrição o candidato deve **enviar 02 (dois) documentos em PDF, um** contendo o currículo e todos os comprovantes relacionados a cada item: 1 - Formação Acadêmica; 2 - Atuação Profissional; 3 - Produção Intelectual; e 4 - Projetos (na ordem em que aparecem no Anexo A), e **outro** com a planilha a seguir preenchida, informando a pontuação sugerida pelo candidato para cada um dos itens indicados.

Modelo do Anexo A em formato editável:

https://docs.google.com/document/d/18aE_omOV0qHODZ4eGnjMpg85_x2VMEhK/edit?usp=sharing&oid=118420825035948716189&rtfpof=true&sd=true

Item	Tipo	Descrição Geral/Pontuação do item	Pontuação Máxima	Pontuação sugerida pelo candidato
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
1.1	PÓS GRADUAÇÃO	Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na área de Educação/Ensino; Pós Graduação Stricto Sensu na área de Educação/Ensino. <ul style="list-style-type: none"> • Especialização concluída: 0,6 ponto por curso. • Especialização em andamento: 0,3 ponto por curso. • Mestrado/Doutorado concluído: 1,0 ponto por curso. • Mestrado/Doutorado em andamento: 0,5 ponto por curso. 	2,5 pontos	
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL				
2.1	EDUCAÇÃO BÁSICA	Atuação na Educação como Docente, Coordenador, Diretor, Gestor Educacional e afins. <ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto a cada trimestre de atuação. 	2,0 pontos	
2.2	RELAÇÃO UNIVERSIDADE - EDUCAÇÃO BÁSICA	Atuação como Supervisor de Estágio. <ul style="list-style-type: none"> • 0,2 ponto por supervisão. Atuação como Supervisor/Preceptor em Programas de Formação Docente (Pibid e Residência Pedagógica). <ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto por semestre de supervisão. 	1,5 ponto	
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL				

3.1	ARTIGO EM PERIÓDICO	Publicação de artigo em periódico em Ensino/Educação. <ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto por artigo publicado; • 0,3 ponto por artigo aceito para publicação. • 0,2 pontos para artigos publicados em outras áreas. 	1,5 ponto	
3.2	EVENTOS	Trabalhos publicados em anais de eventos da área de Ensino/Educação. <ul style="list-style-type: none"> • 0,2 ponto por trabalho publicado. 	1,0 ponto	
3.3	LIVROS	Livros publicados/organizados ou capítulos de livros da área de Ensino/Educação. <ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto por Livro publicado/organizado; • 0,2 ponto por capítulo publicado. 	1,0 ponto	
4. PROJETOS				
4.1	PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES	Atuação como bolsista de iniciação à docência no Pibid. Atuação como residente/licenciando no Programa de Residência Pedagógica. <ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto por semestre de atuação. 	2,0 pontos	
4.2	INICIAÇÃO CIENTÍFICA	Participação em programas de Iniciação Científica como estudante na área de Educação/Ensino <ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto por semestre de atuação; • 0,2 ponto por semestre de atuação em programas de IC de outras áreas. 	1,5 ponto	
4.3	EXTENSÃO	Participação em projetos de extensão <ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto por semestre de participação. 	2,0 pontos	
SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO			15,0 pontos	

ANEXO B

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

IMPORTANTE: No momento da inscrição o candidato deve enviar a Carta de Apresentação em arquivo PDF.

Crítérios	Descrição	Pontuação Máxima
1. Clareza e Coerência na Apresentação da Trajetória Acadêmica e Profissional	A carta é clara e direta ao relatar a trajetória acadêmica e profissional. O texto é organizado, com uma sequência lógica das ideias que facilita a compreensão. Há uma articulação entre os pontos apresentados.	5,0
2. Conhecimento e Comprometimento com o Projeto	Apresenta elementos conceituais sobre as temáticas do projeto. O candidato demonstra um interesse genuíno em participar do projeto e menciona razões específicas para o envolvimento e implicações em sua formação.	6,0
3. Experiências prévias	Relata experiências que demonstram envolvimento em atividades científicas, educativas, ou de divulgação científica.	2,5
4. Adequação da Linguagem e Estilo ao Contexto Acadêmico	A carta está redigida em um estilo adequado ao contexto acadêmico e profissional. O uso adequado da linguagem, com precisão terminológica e ausência de erros gramaticais, reforça a qualidade da carta.	1,5
SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO		15,0 pontos